



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 564/13

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Julho de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 9 4 – Dispões sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/vam

R. 01/07/13



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 4094 **(01 de Julho de 2.013.)**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a **REVOGAÇÃO DA LEI N.º 4.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Tal propositura, prende ao fato da Indicação n.º 427/13, da lavra do Vereador GILMAR SOARES VICENTE, apontando a não construção da sede para desenvolvimento de projetos sociais da Entidade.

Mesmo operando-se a rescisão automática do contrato de Concessão, mister se faz a revogação da presente Lei, retirando-a do mundo jurídico para que, nenhuma arguição futura seja feita.

Assim expondo requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/vam



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.083/2013 (01 Julho de 2.013.)

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.226, de 10 de Novembro de 2.008.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de Julho de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/vam

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02/07/13
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S. em 02/07/13
PRESIDENTE